



Sumário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS	
HÍDRICOS	2
CODEN AMBIENTAL	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	13
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	15

Diário Oficial

Edição nº 1297/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

Nova Odessa, 22 de Outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Compensação Arbórea/Destoca

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: 13 de Maio, 87,	Centro	00040	0366	23.621/2024
R: Clotilde Bueno de Camargo,	Jd. Dos Lagos	H	17	23.651/2024
Rua: Messias Pereira Costa,	Jd. Dos Lagos	K	06	23.655/2024
R: Celso Gomes dos Reis Aprígio	Jd. Dos Lagos	F	37	23.703/2024

R: Alcides Gonçalves Sobrinho,	Jd. Dos Lagos	G	05	23.707/2024
R: Antônio Donizeti Baldin,	Jd. Dos Lagos	J	08	23.716/2024
R: Maria de Lourdes Druzian,	Jd. Dos Lagos	M	02	23.751/2024
R: Luzia Azevedo Pereira Melo,	Jd. Dos Lagos	X	14	23.758/2024
R: Dereck Felipe Constâncio,	Jd. Dos Lagos	P	07	23.768/2024
R: Carlos Eduardo Martins	Jd. Santa Rita I	04	18	23.870/2024
R: Carlos Roberto Fraschetti,	Jd. Flórida	06	05	23.931/2024
R: Sete (07)	Jd. Dos Lagos 2	16	02	23.934/2024

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 22 de Outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interpirem recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº

2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Poda Drástica / Queimada Urbana

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	A.I.A.
Rua: José de Paiva, 176,	Jd. Planalto	D	02	731
Rua: Karlis Burse, 136	Pq. Faabrício	C	07-C	734
Rua: Dos Coqueiros, 13,	Jd. Capuava	03	01	737

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0010/2023. PROCESSO Nº 0196/2023. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** Tellus Informática e Telecomunicações Ltda. **ASSINATURA:** 22/10/2024. **DO OBJETO:** Fica acrescido ao contrato nº 0010/2023 a quantidade de 5.100 unidades dos serviços de leitura informatizada de hidrômetros, com valor unitário de R\$ 0,9981, resultando no valor total de R\$ 5.090,31, que corresponde ao percentual aproximado de 3,5%, do valor atualizado do contrato, nos termos do artigo 81, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 14, parágrafo primeiro, do contrato ora aditado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0021/2023. PROCESSO Nº 0817/2023. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** Carbosolution Carvão Ativado Ltda. ME. **ASSINATURA:** 23/10/2024. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0021/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, período de 27/11/2024 à 26/11/2025, nos termos do artigo 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 4, parágrafo primeiro, do contrato ora aditado.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2024

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0825/2024. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº.** 0029/2024. **CONTRATADA:** Saga Medição S/A. **VALOR:** R\$ 845.950,00. **VIGÊNCIA:** 24 meses. **ASSINATURA:** 25/10/2024. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato o fornecimento de 7.000 Hidrômetros Volumétricos Classe Metrológica “C de DN 3/4”, com Vazão Nominal 1,5 m³/h, sendo a entrega parcelada durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações no Termo de Referência. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 0010/2024.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2024

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
educacao@novaodessa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 08 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.
Portaria do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Nova Odessa, nos termos da legislação, em especial aos processos de que tratam de Atribuição e Remoção do Educador de Desenvolvimento Infantil, Leis Complementares 44/2015 e 76/2022, define que os profissionais abaixo relacionados, em função de possuírem pedidos de reabilitação em curso e/ou outras situações inerentes o seu emprego, não terão turmas atribuídas para 2025, permanecendo com contagem de pontos e classificação, conforme seus pares, ou seja, sem prejuízo de perda de pontos pelo afastamento. As profissionais são:

REABILITADAS PELO INSS		
N.º	NOME	ESCOLA SEDE
01	Elisangela Carla Postigo Herrera	EMEB Simão Welsh - Prefeito
02	Jéssica Daiana F. Biondo	EMEB Maria José Flauzino
03	Karina Alves dos Reis Hoffmann Martim	EMEB José Mario Moraes -Profº
04	Lucia Helena Ferreira dos Reis Lima	EMEB Aparecida Rodrigues Prata - Profº
05	Maria Estela Salmi	EMEB ª Maria Cecília Borriero Milani - Prof
06	Sandra Helena da Silva	EMEB Victor Facchin Canossiano - Pe.

AFASTADAS PELA MEDICINA DO TRABALHO		
N.º	NOME	ESCOLA SEDE
01	Alzira Bueno da Fonseca	EMEB Maria José Flauzino
02	Edilaine Murra Ferreira de Oliveira	EMEB Walter Merenda - Profº
03	Ivanete de Araujo Magalhães	EMEB Maria José Flauzino
04	Jacir Maria da Conceição	EMEB Haldrey Michelle Bueno - Profª
05	Renata Lopes Manoel	EMEB Grazioso Marchioro - Pe. Renato
06	Renata Samara de Arruda	EMEB José Mario Moraes - Profº
07	Valéria Eliete Basso Sabatini	EMEB José Mario Moraes - Profº
08	Rosemary Borges Carvalho Lopes	EMEB Penha Maria Pires de Andrade Miranda - profa
09	Elisabete da Silva de Oliveira	EMEB Victor Facchin - Padre

AFASTADA SEM REMUNERAÇÃO		
N.º	NOME	ESCOLA SEDE
01	Andrea Cristina F. Martori	EMEB Mercedes Ladeira Brazilino

José Jorge Teixeira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
educacao@novaodessa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 10 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Portaria do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais e ainda, nos termos do Artigo nº33 da Lei Complementar nº67, 15/10/2021, suspende o funcionamento, por um período mínimo de 24 meses a contar de 01/01/2025, as EMEBs abaixo relacionadas, para adoção de Chamamento Público que selecionará Organização da Sociedade Civil – OSC visando celebrar Termo de Colaboração que manterá nos próximos anos essas escolas. As EMEBs são:

nº	EMEB	Bairro
01	Vânia Meirelles Dextro Mauerberg – profa.	Vila Azenha
02	Apparecida Rodrigues Prata - profa	Jardim São Francisco

José Jorge Teixeira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
educacao@novaodessa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 11 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Nova Odessa, nos termos da legislação, em especial a Resolução nº 7/2024 e a Portaria nº 10/2024, define que os profissionais do magistério considerados como excedentes, a partir de 01/01/2025. Os profissionais do quadro do magistério considerados como excedentes deverão participar dos processos de atribuição/remoção, no ano de 2024, constituindo sua nova Sede de Exercício para 2025.Os demais empregos abrangidos por este ato, serão remanejados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e o servidor municipal.

Os servidores são:

EMEB VÂNIA MEIRELLES DEXTRO MAUERBERG – PROFA.		
N.º	NOME	EMPREGO
01	Vanderleia Silvestre	Diretor de Escola
02	Adriana Carla Sniker	Educador de Desenvolvimento Infantil
03	Cleide Fagundes de Oliveira	Educador de Desenvolvimento Infantil
04	Cristiane de Carvalho da Silva	Educador de Desenvolvimento Infantil
05	Daniele Cristina Melo Silvestre	Educador de Desenvolvimento Infantil
06	Giselle Simone Scanferla	Educador de Desenvolvimento Infantil
07	Ganice da Silva Cassita	Educador de Desenvolvimento Infantil
08	Jussara Turcatto	Educador de Desenvolvimento Infantil
09	Patricia Ruiz	Educador de Desenvolvimento Infantil
10	Solange de Lourdes da Silva	Educador de Desenvolvimento Infantil
11	Solivia Martins Correa Ferrarese	Educador de Desenvolvimento Infantil
12	Rogério Aniceto de Macedo	Eletricista

EMEB APPARECIDA RODRIGUES PRATA – PROFA.		
N.º	NOME	EMPREGO
01	Adriana Maria Felix Garcia	Educador de Desenvolvimento Infantil
02	Aline Santini	Educador de Desenvolvimento Infantil
03	Fernanda Isabel Bossi Gomes	Educador de Desenvolvimento Infantil
04	Lilian Lopes da Silva	Educador de Desenvolvimento Infantil
05	Lindinalva Jasmelina de Oliveira Gonçalves	Educador de Desenvolvimento Infantil
06	Luci de Castro Bernardes Alexandre	Educador de Desenvolvimento Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
educacao@novaodessa.sp.gov.br

07	Lucia Helena Ferreira dos Reis Lima	Educador de Desenvolvimento Infantil
08	Luciana Guimaraes Valentim da Silva	Educador de Desenvolvimento Infantil
09	Marilena Aparecida Kokol	Educador de Desenvolvimento Infantil
10	Suzana Martins dos Santos	Educador de Desenvolvimento Infantil
11	Vanessa Franciele Pontello Rodrigues	Educador de Desenvolvimento Infantil
12	Liesbeth Leite Reis Gomes Dias	Orientador de Alunos
13	Elizabeth Damiano Ceorlin	Professor de Educação Infantil

José Jorge Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
educacao@novaodessa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 12 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Nova Odessa, nos termos da legislação, em especial o Edital que trata da fixação do local de trabalho dos Coordenadores Pedagógicos, para 2025, e a Lei Complementar nº 44/2015, define os locais de trabalho para os Coordenadores Pedagógico, podendo ocorrer até dois HTPC, em função de acúmulos de docentes e segmentos atendido pela escola

Os locais são:

EMEB Agildo Silva Borges – Prof^o
EMEB Almerinda Delegá Delben – Prof^a
EMEB Alvina Maria Adamson – Prof^a
EMEB Alzira Ferreira Delegá – Prof^a
EMEB Augustina Adamson Paiva – Prof^a
EMEB Avelino Xavier Alves – Pôneis - Vereador
EMEB Dante Gazzetta
EMEB Eleni Whitehead – Prof^a
EMEB Grazioso Marchioro – Padre Renato – Padre
EMEB Haldrey Michelle Bueno – Prof^a
EMEB José Mario Moraes – Prof^o
EMEB Maria Cecília Borriero Milani – Prof^a
EMEB Maria Estela Diniz Gazzetta – Prof^a
EMEB Maria José Flauzino
EMEB Mercedes Ladeira Brazilino
EMEB Osvaldo Luiz da Silva – Vereador
EMEB Paulo Azenha
EMEB Penha Maria Pires de Andrade Miranda
EMEB Salime Abdo – Prof^a
EMEB Simão Welsh – Prefeito
EMEB Theresinha Antonia Malaguetta Merenda – Prof^a
EMEB Victor Facchin Canossiano – Padre
EMEB Walter Merenda – Prof^o

José Jorge Teixeira

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-LICENÇA DEFERIDA

Processo: 27/22 Protocolo: 304/24

Razão Social: Ideal Gourmet Ltda

2-CANCELAMENTO

Processo: 85/19

Razão Social: KSPG Automotive Brazil Ltda

Processo: 196/24

Razão Social: NT Distribuidora de Produtos Higiênicos Ltda

Nova Odessa, 25/10/2024

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

**Dispões sobre o recesso dos
Agentes de Trânsito do Município de
Nova Odessa e a forma de
compensação de horas**

O Secretário de Segurança Pública do Município de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais e visando à organização do recesso dos Agentes de Trânsito;

R E S O L V E :

Art. 1.º Fica determinado que os Agentes de Trânsito do Município de Nova Odessa entrarão em recesso no período de 20 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.

Art. 2.º O período de recesso mencionado no Art. 1.º deverá ser compensado pelos Agentes de Trânsito, mediante acréscimo de 30 (trinta) minutos diários ao seu expediente, os quais poderão ser cumpridos antes do horário de entrada ou após o horário de saída, conforme a preferência do servidor.

Parágrafo único: É vedada a utilização do intervalo destinado à refeição e descanso para fins de compensação das horas mencionadas no caput deste artigo.

Art. 3.º O período de compensação das horas ocorrerá entre os dias 23 de outubro de 2024 e 30 de abril de 2025.

Art. 4.º A chefia imediata dos Agentes de Trânsito deverá controlar a compensação das horas mediante análise do espelho de ponto mensal, validando a efetiva compensação realizada.

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO FANTI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Na qualidade de Titular da Pasta de Obras requisitante e gerenciador desta contratação e autoridade competente, nos termos da delegação autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021, considerando o arrazoadado contido no Processo Administrativo nº 10.802/2024, bem como na Requisição de Serviços nº 2305/2024, além do parecer jurídico favorável juntado aos autos, e sobretudo os fatos Atestados de Capacidade Técnica demonstrando a notória expertise da profissional a ser contratada no nicho de sua especialidade almejado nos autos, **RATIFICO** a contratação direta, via **inexigibilidade licitatória**, com fulcro no **artigo 74, III, “c”** da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação da Empresa **CAMILA RODRIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 45.656.426/0001-36, para a prestação de serviços técnicos necessários ao ajuizamento de demanda judicial contenciosa objetivando a revisão/reenquadramento do índice pago da receita pública à título de repasses constitucionais compulsórios derivados do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, dada a complexidade da matéria, especificações e peculiaridades da propositura que justifica a contratação de assessoria especializada nesse nicho.

Por fim, consigno que não haverá dispêndio financeiro algum por parte da Municipalidade, pelo contrário, o serviço será com cláusula **“ad exitum”**, ou seja, somente será na forma de compensação, a cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais, paga-se R\$ 0,20 (vinte centavos) à título de compensação, em favor da assessoria contratada pelo serviço técnico prestado no êxito.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2024.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

SECRETÁRIO DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Na qualidade de Titular da Pasta de Obras requisitante e gerenciador desta contratação e autoridade competente, nos termos da delegação autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021, considerando o arrazoadado contido no Processo Administrativo nº 10.800/2024, bem como na Requisição de Serviços nº 2304/2024, além do parecer jurídico favorável juntado aos autos, e sobretudo os fatos Atestados de Capacidade Técnica demonstrando a notória expertise da profissional a ser contratada no nicho de sua especialidade almejado nos autos, **RATIFICO** a contratação direta, via **inexigibilidade licitatória**, com fulcro no **artigo 74, III, “c”** da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação da Empresa **CAMILA RODRIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 45.656.426/0001-36, visando a prestação de serviços técnicos necessários ao ajuizamento de demanda judicial contenciosa em face da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, objetivando o enquadramento e recuperação de royalties devidos pela referida Agência ao Município de Nova Odessa/SP, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 7.990/1989 e 9.478/1997, tendo em vista que a mesma equivoca-se na execução dos repasses, ora por errar na elaboração dos cálculos dos valores devidos aos municípios, ora por deixar que o ente municipal se enquadra nas hipóteses legais de recebimento dos recursos.

Por fim, consigno que não haverá dispêndio financeiro algum por parte da Municipalidade, pelo contrário, o serviço será com cláusula “*ad exitum*”, ou seja, somente será na forma de compensação, a cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais, paga-se R\$ 0,20 (vinte centavos) à título de compensação de royalties, em favor da assessoria contratada pelo serviço técnico prestado no êxito.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2024.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

SECRETÁRIO DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

De acordo com os elementos e despachos constantes do **Processo Administrativo nº 11279/2024**, e no parecer jurídico favorável às fls. 45/48 dos autos, advindo da Procuradoria Jurídica Municipal, entendendo pela possibilidade jurídica da contratação direta, para atender a ação judicial nº 1003607-83.2023.8.26.0394, ficou demonstrado ser **INEXIGÍVEL a licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, bem como, em razão da inviabilidade de competição, com vistas à contratar as Empresas: LEONARDO SALANI JACOB, inscrita no CNPJ nº 27.959.258/0001-76, pelo valor de **R\$ 11.600,00** (onze mil e seiscentos reais), da Requisição nº 2302/2024, Reserva 7377 e MEDICAL – ORTOPEDIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.836.525/0001-61, pelo valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), da Requisição nº 2303/2024, Reserva 7470 visando a aquisição de cirurgia de Artroplastia de Joelho. Publique-se.

Nova Odessa/SP, em 25 de outubro de 2024

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 054/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 077/2021. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 13479/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 041/2021. **Contratada:** Torre Emergências Médicas LTDA **Assinatura:** 25/10/2024. **Vigência:** 12 meses, iniciando em 02/12/2024 com término em 01/12/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional**

programática e da categoria econômica: Classificação Funcional –10.302.0008.2.032; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Dotação: 285. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de locação de ambulância para HMNO.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2024.

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 050/2024. **Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 10404/2024 **Contratação Direta por Dispensa de Licitação:** Art. 75, inc. VIII e inc. II da Lei 14.133/2021. **Contratada:** CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 25/10/2024. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 10.304.0008.1.025 e 10.302.0008.1.024; Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00 Dotação: 280 e 270. **Valor Contratado:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETE PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2024.

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ

Secretária de Saúde